



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2600/ 2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Essenciais de Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 166)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 30.000,00

Total do Crédito..... R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

7
lp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.126.0040.2212 – Manutenção da Gestão Tecnológica da
Informação

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação (ficha 228)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00

Total das anulações R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de setembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino